



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0366.6/2019

Dispõe sobre campanha publicitária de alerta para a população sobre o período de "defeso", no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Autor: Deputado Felipe Estevão

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre campanha publicitária de alerta para a população sobre o período de "defeso", no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências..

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 08 de outubro de 2019 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 17 de dezembro de 2019.

No dia 17 de dezembro de 2019 foi distribuído o projeto nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos turísticos e ambientais conforme prescreve o Art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



A matéria apresentada é meritória, pois a obrigação dos estabelecimentos comerciais que vendem peixe de fixar cartaz orientando os cidadãos sobre o período de defeso no Estado de Santa Catarina.

Nosso Regimento Interno diz que cabe a esta Comissão “preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.”, art. 83, VI, “a”, que é o escopo deste projeto de lei.

Assim, o projeto de lei tem interesse público e ajudará a preservação do sistemas ecológicos no Estado de Santa Catarina.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0366.6/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual